



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.082

de 29 de dezembro de 2023.

"Altera Decreto nº 13.014/23, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Cultura".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 37.735/2023, D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Cultura, constituído pelo Decreto 13.014, de 23 de outubro de 2023, fica alterado na seguinte conformidade:

"Art. 1º (....)

I – *Representantes do Poder Executivo*
(....)
Titular: Nathalia de Campos Dálio
Suplente: Priscila Zanchita Serafico
(....)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de dezembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de dezembro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.787

de 4 de janeiro de 2024.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c arts 190, 191 e 193 da Lei Federal 14.133/21, e artigo 196 da Lei Complementar 911/11, e ainda de acordo com os Decretos 12.843/23 alterado pelo Decreto 12.894/23, e;

CONSIDERANDO, que normativos legais supracitados permitiram a publicação de procedimentos licitatórios fundados na Lei 8.666/93, até dia 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93, para os procedimentos nesta publicados antes de 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, que existem diversas licitações em andamento publicadas anteriormente à data acima descrita e que necessitam ser processadas pela Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 30.629/2012, R E S O L V E:

I – DESIGNAR os seguintes servidores municipais para comporem a COPEL - Comissão Permanente de Licitações, para o período de 15/01/2024 à

14/06/2024, na seguinte conformidade:

Presidente: **Murilo Fernandes Paganini**
Engenheiro: **José Alberto Neto**
Advogado: **Guilherme Bollini Polycarpo**
Contadora: **Solange Aparecida de Aguiar**
Secretária: **Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Membros

Rodrigo Ramos
Henrique Chamberlain

Suplentes

André Luiz Vilas Boas
Alisson Rafael Forti Quessada

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de janeiro de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

2



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Município de Botucatu, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao 1º Ciclo/2024 dos Cursos de Qualificação Profissional – EMPREGA JOVEM, na forma da Lei Nº 6.493, de 13 de julho de 2023 e processo administrativo nº 59.333/2023, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar chamamento público para o preenchimento de **80 (oitenta) vagas**, destinadas a participação em cursos de qualificação profissional de 1. Mecânico de Usinagem em Máquinas Convencionais Aplicado ao Setor Aeroespacial; 2. Operador de Torno CNC; 3. Soldador; 4. Assistente de Controle da Qualidade; 5. Eletricista Instalador com **inscrições abertas no período de 15/01/2024 a 26/01/2024**, para os candidatos interessados em participar do Programa de Qualificação Profissional – EMPREGA JOVEM.

1.2. Os cursos terão início a partir de Fevereiro/2024 com término programado para Outubro/2024, de acordo com o cronograma ofertado pela instituição qualificadora.

1.3. Serão abertas **80 (oitenta) vagas de cadastro reserva**, para o preenchimento do número de vagas, conforme quadro do item 1.6.

1.4. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no Programa EMPREGA JOVEM.

1.5. O candidato, cumprido procedimentos descritos nesse edital, poderá ser matriculado no horário matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as ofertas determinadas como objeto do presente edital.

1.6. O presente Programa oferecerá cursos de qualificação profissional, ministrados por órgãos ou instituições reconhecidas e de notória experiência na formação e qualificação de mão-de-obra, sendo concedido bolsa-auxílio no valor de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) a hora aula, auxílio transporte no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por dia de curso, seguro contra acidentes pessoais e recebimento do certificado, autenticado pela instituição qualificadora, com a seguinte distribuição e caracterização:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
Mecânico de Usinagem em Máquinas Convencionais Aplicado ao Setor Aeroespacial	360 horas	16	R\$ 6,25 hora/aula	R\$ 7,10 dia/curso
*Operador de Torno CNC	180 horas	16	R\$ 6,25 hora/aula	R\$ 7,10 dia/curso
Soldador	168 horas	16	R\$ 6,25 hora/aula	R\$ 7,10 dia/curso
Assistente de Controle da Qualidade	160 horas	16	R\$ 6,25 hora/aula	R\$ 7,10 dia/curso
Eletricista Instalador	160 horas	16	R\$ 6,25 hora/aula	R\$ 7,10 dia/curso

* O curso de Operador de Torno CNC terá qualificação complementar aos concluintes com carga horária adicional de 48 horas.

Praça Pedro Torres, 100, Centro Botucatu - SP CEP: 18600-900 - Fone (14) 3811- 1419 www.botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

3



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos cumulativamente para participação no Programa EMPREGA JOVEM:

- a) Ser pessoa física, brasileiro/a nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação profissional;
- b) Ter idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos completos;
- c) Ter grau de escolaridade Ensino Médio completo;
- d) Comprovar e/ou declarar situação de desemprego involuntário não possuindo qualquer tipo de vínculo empregatício ou situação de serviço formal, comprovado mediante Carteira de Trabalho e/ou autodeclaração em instrumento próprio (Anexo 2);
- e) Possuir inscrição no Cadastro Único e Número de Identificação Social (NIS);
- f) Ser membro de família com renda mensal **de até 1/2 (meio) salário mínimo per capita (por pessoa) ou renda familiar total de 03 (três) salários mínimos** comprovado mediante folha resumo do Cadastro Único, atualizado entre Dezembro de 2021 até Dezembro de 2023;
- g) Comprovar residência no município de Botucatu há pelo menos 01 (um) ano, podendo apresentar documentos declaratórios de órgão público e/ou correspondências oficiais com datas superiores a um ano;

2.2. Para fins de preenchimento do cadastro reserva, caso não sejam preenchidas as 80 vagas disponibilizadas e/ou reservas, poderão se candidatar pessoas que cumpram os seguintes requisitos subsidiários:

- a) Ser pessoa física, brasileiro/a nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação profissional;
- b) Ter idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos completos;
- c) Ter grau de escolaridade Ensino Médio completo;
- d) Comprovar e/ou declarar situação de desemprego involuntário não possuindo qualquer tipo de vínculo empregatício ou situação de serviço formal, comprovado mediante Carteira de Trabalho e/ou autodeclaração em instrumento próprio (Anexo 2);
- e) Ser membro de família com renda mensal familiar superior a 3 salários mínimos e até 5 salários mínimos, comprovado mediante autodeclaração (Anexo 3);
- f) Comprovar residência no município de Botucatu há pelo menos 01 (um) ano, podendo apresentar documentos declaratórios de órgão público e/ou correspondências oficiais com datas superiores a um ano;

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não apresentar condições físicas e/ou intelectuais para desenvolver as atividades correlatas, especialmente que comprometa a segurança do candidato e/ou que sejam incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas através do curso de qualificação.

3.2. Apresentar restrições do ponto de vista laboral;

3.3. Já ter sido participante do Programa Emprega Jovem, ainda que, após efetivação da matrícula, não tenha comparecido ou finalizado o curso nas condições estabelecidas pelo Programa.

Nota: O descrito nos itens 3.1 e 3.2 serão devidamente avaliados pela Instituição Qualificadora.

Praça Pedro Torres, 100, Centro Botucatu - SP CEP: 18600-900 - Fone (14) 3811- 1419 www.botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

4



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **As inscrições serão realizadas de forma presencial na Rua Benjamin Constant, nº 161 – Vila Jahu (Antiga Estação Ferroviária), entre os dias 15 a 26 de janeiro de 2024, das 8h às 16h.**

4.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- b) Original e cópia de RG e CPF;
- c) Original e cópia do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou cópia autenticada;
- d) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação, foto pessoal, último contrato de trabalho acrescido da próxima página em branco ou a carteira digital completa de forma impressa;
- e) Cópia de comprovante de residência nominal, ou em nome de outro membro do núcleo familiar, podendo ser correspondências oficiais como conta de água, energia, telefone ou correspondente bancário, acrescido de autodeclaração de residência (Anexo 4);
- f) Auto declaração de desemprego (somente para candidatos que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS) (Anexo 2);
- g) Folha resumo do Cadastro Único, com período de atualização entre Dezembro de 2021 a Dezembro de 2023, a ser solicitado junto aos CRAS do Município de Botucatu ou na Central de Cadastro Único;
- h) Comprovante de municipalidade: apresentar documentos declaratórios de órgão público e/ou cópia de correspondências oficiais podendo ser conta de água, energia, telefone ou correspondente bancário (residência no Município de Botucatu há pelo menos 1 ano).

Parágrafo Único: Pessoa com deficiência deve apresentar original e cópia de laudo médico junto aos documentos de inscrição.

4.3. Para preenchimento das vagas do cadastro subsidiário, na forma do item 2.2, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- b) Original e cópia de RG e CPF;
- c) Original e cópia do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou cópia autenticada;
- d) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação, foto pessoal, último contrato de trabalho acrescido da próxima página em branco ou a carteira digital completa de forma impressa;
- e) Cópia de comprovante de residência nominal, ou em nome de outro membro do núcleo familiar podendo ser correspondências oficiais como conta de água, energia, telefone ou correspondente bancário, acrescido de autodeclaração de residência (Anexo 4);
- f) Auto declaração de desemprego (somente para candidatos que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS) (Anexo 2);
- g) Auto declaração de renda familiar (Anexo 3);
- h) Comprovante de municipalidade: apresentar documentos declaratórios de órgão público e/ou cópia de correspondências oficiais podendo ser conta de água, energia, telefone ou correspondente bancário (residência no Município de Botucatu há pelo menos 1 ano).

Parágrafo Único: Pessoa com deficiência deve apresentar original e cópia de laudo médico junto aos documentos de inscrição.

Praça Pedro Torres, 100, Centro Botucatu - SP CEP: 18600-900 - Fone (14) 3811- 1419 www.botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

5



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

4.4. A ausência de qualquer documento descrito nos itens 4.2 e 4.3 implica na não efetivação da inscrição.

4.5. As informações são de caráter auto declaratório e de responsabilidade do declarante/candidato, portanto, a prestação de informações inverídicas estará sujeito a eliminação do chamamento público.

4.6. Os dados declarados poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal.

5. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

5.1. A destinação das vagas ocorrerá em obediência ao seguinte processo metodológico:

- Ordem cronológica de protocolo de inscrição;
- Preenchimento das vagas disponíveis considerando o interesse primário, secundário e/ou terciário na opção de Curso, apontado na ficha de inscrição do candidato (Anexo 1);

5.2. Uma vez preenchidas as 80 vagas disponíveis, objeto do presente edital, o candidato que preencher os requisitos do item 2.1 irá compor o Cadastro Reserva, utilizando-se os mesmos critérios constantes no item 5.1.

5.3. Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas reservas, o mesmo processo metodológico descrito no item 5.1 será efetuado para possíveis vagas remanescentes, utilizando-se o **Cadastro Reserva Subsidiário**, para o candidato que preencher os requisitos do item 2.2.

Parágrafo Único: Caso não haja número de candidatos suficientes para preenchimento do número mínimo de alunos por curso, conforme quantidade de vagas estipuladas pela instituição qualificadora, os candidatos poderão, após prévia comunicação, ter o curso pretendido alterado por oferta disponível pela instituição qualificadora.

5.4. Serão reservadas 3% do total de vagas para pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade diante das ações previstas neste edital, conforme preconiza a Lei Municipal nº 6.493/2023.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado do presente edital será através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu (www.botucatu.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município **a partir do dia 30 de janeiro de 2024.**

7. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

7.1. Os candidatos convocados mediante listagem publicada a partir do dia 30 de janeiro de 2024 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu (www.botucatu.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município, deverão comparecer no dia **08 de fevereiro de 2024 à Escola SENAI - Botucatu, localizado à Av. Dr. Jaime de Almeida Pinto, nº 1332 - Jardim Reflorenda, às 09 horas, para etapa de ACEITE, MATRÍCULA e orientações gerais do PROGRAMA EMPREGA JOVEM** apresentando original e cópia do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço e comprovante de dados bancários nominal, podendo ser este conta corrente ou poupança exclusivamente, de qualquer agência bancária nacionalmente reconhecida.

7.2. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada será automaticamente eliminado.

7.3. Havendo eliminação de candidatos, e/ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados novos candidatos listados em cadastro reserva e/ou cadastro reserva subsidiário

Praça Pedro Torres, 100, Centro Botucatu - SP CEP: 18600-900 - Fone (14) 3811- 1419 www.botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

6



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu (www.botucatu.sp.gov.br) e Diário Oficial do Município.

7.4. Transcorridos os primeiros 20% da carga horária do curso, havendo vagas disponíveis e mediante critério da instituição qualificadora, ainda haverá possibilidade de convocação de candidatos listados em cadastro reserva e/ou cadastro reserva subsidiário, a ser publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu (www.botucatu.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

8. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

8.1. Os candidatos, uma vez matriculados e beneficiários do Programa EMPREGA JOVEM, compreendido como aluno, farão jus aos seguintes benefícios:

- a) Concessão de bolsa-auxílio, no valor de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) a hora aula, de acordo com a carga horária frequentada no mês de referência;
- b) Auxílio transporte para locomoção, no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por dia de curso, e seu recebimento poderá sofrer variação de acordo com a frequência/ ausência no mês de referência.
- c) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008;
- d) Recebimento do certificado, autenticado pela instituição qualificadora, após a conclusão do curso, conforme item 8.2.

8.2. BOLSA-AUXÍLIO

§1º Para fazer jus ao recebimento do pagamento da bolsa-auxílio mensal, o aluno deverá:

- a) Frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária mensal do curso;
- b) A frequência mensal INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do curso dentro do mês computado para pagamento, determinará o não pagamento da bolsa-auxílio do mês em questão;
- c) O benefício (Bolsa-auxílio e Auxílio-transporte) será pago proporcionalmente aos dias cursados no mês anterior, conforme apuração da frequência escolar individual acompanhada, monitorada e emitida pelo SENAI-Botucatu;
- d) Em caso de apresentação de Atestado de Saúde ORIGINAL juntamente com o Pedido de Compensação de Ausência, NÃO SERÁ CONSIDERADA A FALTA COMO AULA FREQUENTADA, SENDO A FALTA COMPUTADA COMO DESCONTO NO VALOR TOTAL A SER PAGO NO MÊS;
- e) O pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte será creditado mensalmente e exclusivamente em conta bancária nominal apresentada e documentada pelo aluno no ato da matrícula no evento ACEITE do PROGRAMA EMPREGA JOVEM;
- f) O pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte será creditado TODO DIA 15 (quinze) do mês subsequente;
- g) Nos casos em que o dia 15 apresentar-se no sábado, domingo e/ou feriado, o pagamento ocorrerá em data posterior consecutiva considerada como dia útil.

§2º Para ter direito ao certificado de conclusão do curso, o aluno deverá ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), devidamente validado pela instituição qualificadora;

8.3. ATESTADO DE SAÚDE E PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE AUSÊNCIA

- a) O Atestado de Saúde somente terá função legal se apresentado juntamente com o Pedido de Compensação de Ausência, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a finalização da licença definida no devido atestado médico;
- b) O Atestado de Saúde juntamente com o Pedido de Ausência terá como finalidade SOMENTE a permissão para a reposição de aulas;

Praça Pedro Torres, 100, Centro Botucatu - SP CEP: 18600-900 - Fone (14) 3811- 1419 www.botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

7



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

- c) Será aceito SOMENTE o Atestado de Saúde ORIGINAL, que deverá ser protocolado juntamente com o Pedido de Compensação de Ausência, na Secretaria do SENAI-Botucatu;
 - d) O Formulário de Pedido de Compensação de Ausência deverá ser retirado, preenchido e entregue na Secretaria Administrativa do SENAI-Botucatu, juntamente com o Atestado de Saúde ORIGINAL;
 - e) O Atestado de Saúde ORIGINAL somente terá função legal após validação do SENAI-Botucatu;
 - f) A não apresentação do Atestado de Saúde ORIGINAL, pessoalmente na Secretaria do SENAI-Botucatu, juntamente com o Pedido de Compensação de Ausência no prazo máximo de 2 (dois) dias após a finalização da licença definida no devido atestado médico, implicará na impossibilidade de reposição de aula e consequentemente no desconto das faltas, além de possível exclusão do Programa Emprega Jovem, conforme item 8.4;
 - g) O Atestado de Saúde acompanhado do Pedido de Reposição de Ausência viabilizará a conclusão do mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) no total da carga horária do mês somente após a validação realizada pelo SENAI-Botucatu;
 - h) A compensação de ausência, se deferida, será realizada de acordo com os critérios da entidade qualificadora e deverá ocorrer durante a vigência do curso;
 - i) As aulas compensadas e confirmadas através da lista de presença, serão consideradas para pagamento do bolsa auxílio e vale transporte.
- 8.4. Será EXCLUÍDO do Programa o aluno que:
- a) Se ausentar do curso injustificadamente por 03 (três) dias consecutivos;
 - b) Apresentar frequência inferior a 75% da carga horária total do curso;
 - c) Quando não observar as normas estabelecidas pela coordenação do Programa;
 - d) Quando não observar as normas estabelecidas pela instituição qualificadora.
- 8.5. CANAL DE COMUNICAÇÃO
- a) Qualquer dúvida/esclarecimento deve ser preenchido em formulário a ser retirado e entregue na Secretaria do SENAI-Botucatu, com prazo de 10 (dez) dias para ser respondido em e-mail do próprio aluno.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 9.1. A previsão para o início das atividades, será a partir do dia 14/02/2024 (quatorze de fevereiro de 2024);
- 9.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, amplamente divulgada em sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu (www.botucatu.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

10. DA JORNADA

- 10.1. Os candidatos matriculados realizarão um curso de qualificação, respeitando-se o cronograma mensal da instituição qualificadora, totalizando 360 horas para o curso de Mecânico de Usinagem em Máquinas Convencionais Aplicado ao Setor Aeroespacial, 180 horas para o curso de Operador de Torno CNC, 168 horas para o curso de Soldador, 160 horas para o curso de Assistente de Controle de Qualidade e 160 horas para o curso de Eletricista Instalador.
- 10.2. Os cursos terão início a partir de 14/02/2024 com término programado para 05/10/2024, de acordo com o cronograma sugerido pela instituição qualificadora, conforme a seguir:

Praça Pedro Torres, 100, Centro Botucatu - SP CEP: 18600-900 - Fone (14) 3811- 1419 www.botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

8



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	TOTAL DE VAGAS	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO	HORÁRIO DAS AULAS	DIA DA SEMANA
Mecânico de Usinagem em Máquinas Convencionais Aplicado ao Setor Aeroespacial	360 horas	16	16/02/2024	05/10/2024	13h30 às 17h30 – Sexta 9h às 18h - Sábado	Sex e Sáb
*Operador de Torno CNC	180 horas	16	14/02/2024	29/05/2024	13h30 às 17h30h	Ter, Qua e Qui
Soldador	168 horas	16	21/02/2024	24/07/2024	13h30 às 17h30h	Qua e Sex
Assistente de Controle de Qualidade	160 horas	16	21/02/2024	24/05/2024	13h30 às 17h30h	Qua, Qui e Sex
Eletricista Instalador	160 horas	16	19/02/2024	29/04/2024	13h30 às 17h30h	Seg, Ter, Qua e Qui

10.3. Em caso específico, para complementação de carga horária, a instituição qualificadora poderá ofertar aulas on-line e/ou presenciais, inclusive aos sábados.

10.4. O curso de Operador de Torno CNC terá qualificação complementar aos concluintes, com carga horária adicional de 48 horas a ser definida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho .

11. DO LOCAL DE ATIVIDADES

11.1. As atividades e os cursos serão desenvolvidas nas dependências do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI Botucatu), sito à Av. Dr. Jaime de Almeida Pinto, nº 1332 - Jardim Reflorenda, Botucatu - SP, CEP 18605-318.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Qualquer cidadão ou interessado em participar do processo de credenciamento poderá apresentar impugnação a este Edital e seus Anexos, em até 02 (dois) dias úteis, após a data de sua publicação.

12.2. A impugnação será dirigida, por escrito (redigido/digitado), à autoridade que assinou o instrumento convocatório, devidamente fundamentado, datado e assinado pelo impugnante, e ser protocolado no setor de protocolos na sede de Prefeitura Municipal de Botucatu.

12.3. A autoridade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar, julgar e decidir pela aceitação ou recusa da impugnação.

12.4. No caso de aceitar a impugnação, a autoridade promoverá, em até 02 (dois) úteis, a publicação da retificação deste Edital.

Praça Pedro Torres, 100, Centro Botucatu - SP CEP: 18600-900 - Fone (14) 3811- 1419 www.botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

9



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

12.5. No caso de recusa da impugnação, deverá responder por escrito (redigido/digitado), em até 02 (dois) dias úteis, com a explanação e motivos da decisão.

12.6. A impugnação interposta em desacordo com as condições deste Edital não será conhecida.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso pelo interessado do resultado do presente chamamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência ou da publicação, conforme o caso.

13.2. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho constitui-se como autoridade competente para receber, analisar, julgar e decidir sobre o recurso do item 13.1.

13.3. O recurso deve ser apresentado por escrito (redigido/digitado), devidamente fundamentado, datado e assinado pelo recorrente, e ser protocolado no setor de protocolos na sede de Prefeitura Municipal de Botucatu.

13.4. Os recursos não terão efeito suspensivo.

13.5. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação no processo de credenciamento será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

14.2. O participante no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

14.3. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho será responsável pela administração e processos de trabalho que incluem o presidente edital, pela classificação e divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu (www.botucatu.sp.gov.br) e Diário Oficial do Município.

14.4. Todas as fases referidas no presente edital deverão ser acompanhadas pelos candidatos nos referidos canais mencionados de divulgação.

14.5. Os conteúdos programáticos de cada curso estão relacionados no Anexo V do presente Edital.

14.6. O atendimento aos interessados neste credenciamento, para sanar dúvidas, ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, que compreende das 9h às 16h, através dos telefones (14) 3811-1493 e (14) 3811-1488 e/ou de forma presencial à Rua Benjamin Constant, nº 161 – Vila Jahu (Antiga Estação Ferroviária).

14.7. Os casos omissos serão resolvidos por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

JUNOT DE LARA CARVALHO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Praça Pedro Torres, 100, Centro Botucatu - SP CEP: 18600-900 - Fone (14) 3811- 1419 www.botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Sábado, 06 de Janeiro de 2024

10

ANEXO 1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados de Identificação

NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado (a) () União Estável () Viúvo (a)
RG	CPF
GÊNERO () feminino () masculino () outro () prefiro não informar	
RAÇA/ COR () branco () preto () pardo/a () amarelo () indígena () prefiro não informar	
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA () não () sim Qual:	
ESCOLARIDADE () Sem escolaridade () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação	
PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
BAIRRO	CEP
TELEFONE (S)	
E-MAIL	

2. Manifestação de desejo sobre formação profissional / curso

ATENÇÃO! Das propostas abaixo, você deve listar no quadro (coluna 1) sua ORDEM DE PREFERÊNCIA							
PREFERÊNCIA (indique sua ordem de preferência de 1 a 3)	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	TOTAL DE VAGAS	DATA PREVISTA PARA INÍCIO*	PREVISÃO DE TÉRMINO*	HORÁRIO DAS AULAS*	DIA DA SEMANA*
	Mecânico de Usinagem de Máquinas Convencionais Aplicado ao Setor Aeroespacial	360 horas	16	16/02/24	05/10/24	13h30 às 17h30 - Sexta e 9h às 18h - Sábado	Sexta e Sábado
	Operador de Torno CNC	180 horas	16	14/02/24	29/05/24	13h30 às 17h30	Terça, Quarta e Quinta
	Soldador	168 horas	16	21/02/24	24/07/24	13h30 às 17h30	Quarta e Sexta
	Assistente de Controle de Qualidade	160 horas	16	21/02/24	24/05/24	13h30 às 17h30	Quarta, Quinta e Sexta
	Eletricista Instalador	160 horas	16	19/02/24	29/04/24	13h30 às 17h30	Seg, Ter, Qua e Qui

*Sujeito a alterações

ANEXO 2 AUTODECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
declaro para os devidos fins que, no momento presente, encontro-me apartado do mundo do trabalho
formal, estando portanto, na condição de desempregado/a.
Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações
falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso,
declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir minha inscrição
no Programa Emprega Jovem.

Botucatu, ____ de janeiro de 2024.

Assinatura do candidato

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

12

ANEXO 3 AUTODECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____,

declaro para os devidos fins que, meu núcleo familiar é composto pelos seguintes membros:

NOME COMPLETO	CPF	PARENTESCO	RENDA

Assim, possuo a renda familiar total é R\$_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir minha inscrição no Programa Emprega Jovem

Botucatu, ____ de janeiro de 2024.

Assinatura do candidato

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

13

ANEXO 4 AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____,

declaro para os devidos fins que sou munícipe botucatuense e resido no seguinte endereço:

Rua/ Avenida _____,

Nº _____, complemento _____,

bairro _____, CEP _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir minha inscrição no Programa Emprega Jovem

Botucatu, ____ de janeiro de 2024.

Assinatura do candidato



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

14



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

ANEXO 5 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso: Mecânico de Usinagem em Máquinas Convencionais Aplicado ao Setor Aeroespacial

Carga Horária: 360 horas

Objetivo: O curso de Qualificação Profissional de Mecânico de Usinagem em Máquinas Convencionais Aplicado ao Setor Aeroespacial tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas à usinagem de materiais especiais aplicados ao setor aeroespacial, com a utilização de máquinas convencionais, ferramentas e estratégias dedicadas, tendo em vista a otimização dos processos de usinagem, de acordo com normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança no trabalho.

Conteúdo Programático:

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO MECÂNICO

- Comunicação em desenho técnico;
- Desenho Técnico Isométrico;
- Projeção Ortogonal;
- Vistas Especiais;
- Vistas Seccionadas;
- Cotação.

METROLOGIA DIMENSIONAL

- Metrologia;
- Medidas Lineares e Angulares;
- Nônio;
- Paquímetro;
- Micrômetro;
- Relógio Comparador e Apalpador;
- Goniômetro;
- Bloco Padrão;
- Mesa de Seno;
- Calibrador;
- Verificador;
- Projetor de Perfil;
- Rugosímetro;
- Acabamento Superficial;
- Máquina de Medir por Coordenadas (Tridimensional);
- Resultado da Medição de Instrumentos;
- Durômetro;
- Sistema de Tolerâncias e Ajuste ISO;
- Tolerância Geométrica.

OPERAÇÕES EM MÁQUINAS CONVENCIONAIS

- Materiais Especiais Aplicados ao Setor Aeroespacial;
- Ferramentas de Corte;
- Afiação;
- Fluidos de Corte;
- Elementos de Máquinas;
- Conjuntos Mecânicos;
- Otimização do Processo de Usinagem;
- Torneamento;
- Fresamento;

Praça Pedro Torres, 100, Centro Botucatu - SP CEP: 18600-900 - Fone (14) 3811- 1419 www.botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

15



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

- Retificação;
- Retificação Plana;
- Retificação Cilíndrica;
- Furação;
- Serramento;
- Ajustagem;
- Controle dos Componentes do Conjunto;
- Montagem de Conjuntos Mecânicos;
- Manutenção Preventiva de Máquinas;
- Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.

Curso: Operador de Torno CNC

Carga Horária: 180 horas

Objetivo: O Curso de Qualificação Profissional de Operador de Torno CNC tem por objetivo o desenvolvimento de competências para preparar e operar Torno CNC para usinagem de peças conforme especificações, seguindo procedimentos, normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança.

Conteúdo Programático:

- Identificar escalas em desenhos mecânicos, Identificar os tipos de cortes e Identificar acabamentos superficiais;
- Interpretar cotagem, Interpretar tolerância dimensional e Interpretar tolerâncias de forma e posição;
- Interpretar desenhos mecânicos, conforme normas técnicas;
- Reconhecer os tipos de materiais a serem usinados;
- Identificar os diferentes processos de usinagem e Identificar os tipos de fluidos de acordo com a aplicação;
- Converter unidades de medida e Medir peças utilizando instrumentos;
- Interpretar tabela de tolerâncias e ajustes ISO;
- Reconhecer pontos por meio de coordenadas cartesianas;
- Selecionar ferramentas de acordo com o plano de processo;
- Utilizar o painel de operação do Torno CNC, Inicializar Torno CNC e Operar a máquina em modo manual;
- Interpretar planos de processo de torneamento;
- Fixar peças de acordo com plano de processo;
- Fazer o preset das ferramentas no torno CNC;
- Referenciar o ponto zero-peça;
- Simular o programa;
- Usinar peças em modo automático;
- Ajustar condições de torneamento através de velocidade de corte e de avanço;
- Alterar dimensões da peça por meio dos corretores;
- Interpretar as mensagens de erros;
- Identificar tipos e materiais de ferramentas;
- Relacionar condições de usinagem com parâmetros de corte;
- Demonstrar visão espacial, Demonstrar atenção a detalhes e Demonstrar atenção a detalhes na medição de peças;
- Zelar por instrumentos de medição e Manter a organização e limpeza do local de trabalho.

Curso: Soldador

Carga Horária: 168 horas

Objetivo: O curso de Qualificação Profissional de Soldador ao Arco Elétrico – MAG tem por objetivo o desenvolvimento de competências para cortar, preparar material, soldar pelo processo MAG e controlar a

Praça Pedro Torres, 100, Centro Botucatu - SP CEP: 18600-900 - Fone (14) 3811- 1419 www.botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

16



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

qualidade do cordão de solda nas posições plana, horizontal e vertical para confecção e recuperação de equipamentos, máquinas, estruturas metálicas e ferramentas, utilizando materiais em aço carbono, montando e preparando o equipamento de soldagem e seguindo legislação pertinente, procedimentos e normas técnicas de qualidade, de preservação ambiental, de saúde e segurança.

Conteúdo Programático:

TECNOLOGIA E DESENHO APLICADO À SOLDAGEM

- Fundamentos de desenho técnico;
- Simbologia e terminologia;
- Desenho técnico de conjuntos montados de metalomecânica, segurança e higiene;
- Fundamentos de eletricidade;
- Materiais ferrosos e não ferrosos;
- Corte térmico;
- Documentação técnica;
- Ensaios destrutivos e não destrutivos ;
- Instrumentos de medição;
- Ferramentas.

PRÁTICA DE SOLDAGEM

- Processo oxiacetileno;
- Fontes de Energia;
- Equipamentos;
- Processo MAG;
- Técnicas de soldagem;
- Tipos de juntas;
- Parâmetros;
- Consumíveis;
- Solda de revestimento na posição plana;
- Posições;
- Limpeza entre passes de solda;
- Descontinuidades na solda;
- Processos de correção no cordão de solda;
- Técnicas de emenda no cordão de solda.

Curso: Assistente de Controle da Qualidade

Carga Horária: 160 horas

Objetivo: O curso de Qualificação Profissional de Assistente de Controle da Qualidade tem por objetivo o desenvolvimento de competências que permitam a colaboração na análise e solução de problemas de processo e qualidade, aplicando as Ferramentas da Qualidade, visando melhoria, produtividade e satisfação dos clientes, seguindo procedimentos de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.

Conteúdo Programático:

- Ferramentas da Qualidade;
- Custos da Qualidade;
- Identificação do Problema;
- Método de Análise e Solução de Problema (MASP);
- Programa 5S;
- Normas técnicas;

Praça Pedro Torres, 100, Centro Botucatu - SP CEP: 18600-900 - Fone (14) 3811- 1419 www.botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2299 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Janeiro de 2024

17



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

Curso: Eletricista Instalador

Carga Horária: 160 horas

Objetivo: O Curso de Qualificação Profissional de Eletricista Instalador Residencial tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas à execução e manutenção de rede elétrica de baixa tensão em edificações.

Conteúdo Programático:

- Teoria eletrônica: Matéria; Fundamentos de Eletrostática; Corpos simples e corpos compostos; Energia e suas formas.
- Fontes de eletricidade: Ação química; Indução; Aquecimento; Luz; Atrito.
- Corrente Elétrica: Definição; Unidade de Medida; Instrumento de medida.
- Circuito Elétrico: Definição; Circuito elétrico elementar; Tipo.
- Resistência Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida.
- Associação de Resistores em Série, em Paralelo e Mista: Definição, Resistência elétrica equivalente; Fórmula; Aplicação.
- Tensão Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida; Tensões usuais.
- Potência Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida; Fórmula.
- Lei de Ohm: Definição; Fórmula; Aplicação.
- Primeira e Segunda Leis de Kirchhoff: Enunciado; Aplicação.
- Magnetismo: Definição; Campo magnético.
- Eletromagnetismo: Regra da mão direita; Solenóide; Polaridade.
- Projeto de instalações Elétricas: Representação gráfica; Projeção ortográfica; Planta baixa; Simbologia.
- Planejamento: Definição; Etapas; Níveis; Organização; Controle; Cronograma.
- Orçamento: Definição; Tipos; Elementos; Custos; Margem; Levantamento de materiais; Cotação.
- Segurança do Trabalho: Causas de acidentes; Prevenção de acidentes; Análise preliminar de riscos; Ergonomia; Equipamentos de proteção individual e coletiva; Legislação.
- Meio Ambiente: Descarte de resíduos; Impactos ambientais; Normalização.
- Qualidade: Definição; Normas; Procedimentos; Normalização.
- Ligação a Terra (Aterramento): Definição; Técnicas de aterramento; Tipos de aterramento.
- Fatores que influenciam no dimensionamento: Fios e cabos elétricos; Eletrodutos.
- Proteção das Instalações Elétricas: Disjuntores; Fusíveis; Dispositivos Diferencial residual.
- Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS): Definição; Tipos; Nomenclatura; Capacidade de corrente; Coordenação de circuitos.
- Circuito alimentador e de distribuição: Definição; Tipos de distribuição; Manobra e proteção dos circuitos; Categorias de emprego das proteções; Fator de demanda; Quedas de tensão admissíveis normalizadas; Potência máxima por circuitos; Quadros.
- Corrente Alternada: Ciclo e frequência; Valores; Instrumentos de medição em valor eficaz.
- Emenda de condutores: Em linha; Em derivação; Em caixas de passagem; Com bases conectoras; Para alta corrente; Soldar emendas de condutores; Isolar emendas de condutores.
- Instrumentos de medição: Multímetro digital; Volt/ampérímetro alicate; Características gerais; Seletor de função; Seletor de alcance; Indicações do display; Recomendações de uso e de segurança.
- Leitura e interpretação de Diagramas: Tipos; Simbologia; Aplicação.
- Sistemas de iluminação: Diretos com lâmpadas; Dimerizados; Acessórios; Normas aplicáveis.
- Técnicas de inspeção de sistemas de redes elétricas: De redes protegidas; De proteção e segurança; De sinalização; Normas e procedimentos aplicáveis; Técnicas de Manutenção; Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- Instalação de Quadro de: Distribuição com quatro circuitos comandados por disjuntores; Entrada; Distribuição e circuitos de alimentação de lâmpadas e tomadas; Equipamentos audiovisuais para chamadas.
- Materiais, ferramentas, equipamentos, instrumentos.

Praça Pedro Torres, 100, Centro Botucatu - SP CEP: 18600-900 - Fone (14) 3811- 1419 www.botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.